



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado**  
**Gabinete do Prefeito**

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 0xx55 3643 1077 - fax: 0xx55.3505.9680  
CNPJ nº 04.216.132/0001-06

~~LEI MUNICIPAL nº 702/2013.~~

~~Revogada pela Lei nº 850 de 17 de outubro de 2017.~~

**~~ALTERA A BASE DE CÁLCULO DO  
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.~~**

~~O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:~~

~~LEI~~

~~Art. 1º - O art. 2º, da Lei nº 343/2005, que instituiu o adicional de insalubridade a determinadas categorias de servidores municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~**“Art. 2º - O adicional de insalubridade, segundo sua classificação, incidirá sempre sobre o VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, independente do valor do salário definido ao servidor municipal.”**~~

~~Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1º de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO(RS),  
AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.~~

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

~~Registre-se e Publique-se~~

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

~~FABIO MAYER BARASUOL,  
PREFEITO MUNICIPAL.~~

~~DIONÉIA CRISTINA FRONER  
Secret.da Admin.Planej.e Fazenda~~



***Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado***  
***Gabinete do Prefeito***

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 0xx55 3643 1077 - fax: 0xx55.3505.9680  
CNPJ nº 04.216.132/0001-06

---